



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 136 DE 11 DE MARÇO DE 2023.**

Página 1 de 1

Inserir §§ 1º e 2º ao Art. 2º da Lei Municipal nº 3981, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 1º Ficam inseridos §§ 1º e 2º ao Art. 2º da Lei Municipal nº 3981, de 21 de fevereiro de 2022, que *“Institui o ‘Programa Ir de Bike’ com a instalação de bicicletários no âmbito do Município de Serafina Corrêa”*, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....  
I – .....  
II – .....  
IV – .....  
V - .....

§ 1º O Município realizará estudo acerca dos pontos estratégicos para a instalação de espaços de apoio ao ciclista, que será composto por bebedouro, bancos e bicicletário.

§ 2º Os bicicletários serão destinados exclusivamente aos ciclistas, aos quais caberá ter o seu próprio cadeado ou cabo/corrente para prender a bicicleta ao suporte para estacionamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de março de 2024.

**Valdir Bianchet**  
Prefeito Municipal